

REQUERIMENTO N° DE 2021 – CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir a tragédia ocorrida no último dia 4 do corrente mês, na Escola Infantil e Berçário Pró-Infância Aquarela, no município de Saudades, em Santa Catarina e obter esclarecimentos em relação à aplicação das políticas públicas de combate ao bullying, conforme preconizado pela Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) e pela Lei nº 13.663, de 14 de maio de 2018.

Para tanto, propomos a participação dos seguintes convidados ou seus representantes:

- Ministro de Estado da Educação - Exmo. Sr. Milton Ribeiro;
- Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) - Dr. Vitor de Angelo;
- Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) – Sr. Luiz Miguel Martins Garcia
- Secretário de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina - Comandante Charles Alexandre Vieira;
- Secretário de Educação do Estado de Santa Catarina – Sr. Luiz Fernando Cardoso; e
- Joares Carlos Ponticelli – Prefeito de Tubarão/SC e autor da Lei Estadual nº 14.651/2009, que autorizou o Governo de Santa Catarina a instituir o Programa de Combate ao Bullying.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito das competências desta Comissão, julgo oportuno discutirmos medidas que possam evitar a incidência de tragédias como o ataque a creche do município de Saudades, em Santa Catarina, que deixou

SF/21121.99411-01

cinco mortos a facadas, sendo duas professoras e três crianças com menos de 2 anos de idade. Uma criança de 1 ano e oito meses sobreviveu ao bárbaro ataque.

De acordo com as investigações iniciais da Polícia, o autor da ação criminosa na Escola Infantil e Berçário Pró-Infância Aquarela, tem 18 anos, é introspectivo, sofria intimidação sistemática e maltratava animais. Segundo notícias veiculadas por órgãos de imprensa, “logo depois que o jovem cometeu os ataques, ele teria dito para pessoas que estavam no local, que seu objetivo era invadir a Escola de Educação Básica Rodrigues Alves, onde estudava até o ano passado, também teria dito que planejava esse atentado há 10 meses”.

O Congresso Nacional já demonstrou preocupação com o aumento da violência nas escolas e com a necessidade de combater o bullying, a fim de prevenir todos os tipos de violência no ambiente escolar.

A Lei nº 13.185, de 2015, instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) com intenção de fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias de Educação estaduais e municipais. Já a Lei nº 13.663, de 2018, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para fortalecer a Lei de Combate ao Bullying, ao prever que todos os estabelecimentos de ensino terão que assumir propostas para promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, “especialmente a intimidação Sistemática (Bullying)”.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio à aprovação da presente matéria, para que essa Comissão de Educação possa discutir, com profundidade, à quantas anda a aplicação da legislação em vigor, contra a violência nas escolas do sistema nacional de ensino.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021

Senador ESPERIDIÃO AMIN

SF/21121.99411-01